



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL N° 44, de 29 de agosto de 2023

Aprova os programas de disciplinas do 2º semestre do Curso Superior de Licenciatura em Computação - Câmpus Pelotas, para vigor a partir do segundo período letivo de 2023.

O pró-reitor de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 29 de agosto de 2023, resolve:

Art 1º. Aprovar, conforme o anexo, os programas de disciplinas do 2º semestre do **Curso Superior de Licenciatura em Computação – Câmpus Pelotas**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2023.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva  
Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 06/09/2023 06:28:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244350  
Código de Autenticação: 12ae6921b1

